Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR N.º 271 , DE 11 DE junho DE 2018.

"Dispõe sobre o aumento do quantitativo de vagas no Quadro de Lotação de Pessoal Permanente".

A CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Aumentar o quantitativo de vagas dos Cargos, do Quadro de Lotação de Pessoal Permanente, conforme demonstrado abaixo:

CARGO FUNCIONAL	VAGAS AUMENTADAS
Médico Clínico Geral	06
Enfermeiro 40h	04
Técnico de Enfermagem 40 h	06
Técnico de Enfermagem 30 h	03
ACS Plante Café	01
ACS São José das Rolinhas	01
ACS Praça da Ponte II	04
ACS Conrado	01
ACS Governador Portela I	01
Auxiliar em Saúde Bucal	03
Cirurgião Dentista	01

Art. 2º - O preenchimento das vagas de que trata esta Lei será efetuado na forma do inciso II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, com o aproveitamento dos candidatos aprovados no Concurso Público – Edital n.º 001/2018.

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 14 de junho de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal-